



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Gabinete

Jaguaré/ES, 15 de Abril de 2019.

Ofício nº 205/2019

**Ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores de Jaguaré/ES**

**Sr. ALOÍSIO CETTO**

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Venho através do presente, encaminhar em anexo, o **Projeto de Lei nº 016/2019** e para apreciação desta honrada Casa de Leis **em regime de urgência**, para apreciação do referido Projeto.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

**Rogerio Feitani**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

## **Projeto de Lei Complementar nº 016, de 08 de abril de 2019**

Altera a Lei nº 726, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre a Organização Administrativa Do Município De Jaguaré, Estado do Espírito Santo, define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 726, de 02 de outubro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(...)

### **CAPÍTULO II**

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(...)

### **SEÇÃO III**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 151-E.** Compete ao Gerente de Administração Tributária:

(...)

**Art. 152.** Compete ao Chefe de Unidade de Tributação:

(...)

**Art. 152-A** Compete ao Chefe de Unidade de Fiscalização:

(...)

**Art. 153.** Compete ao Chefe Unidade de Cadastro Mobiliário:

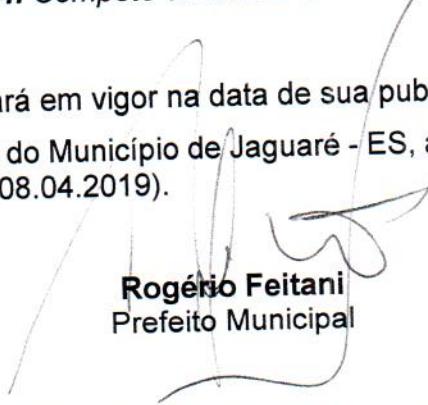
(...)

**Art. 154.** Compete ao Chefe Unidade de Cadastro Imobiliário:

(...)”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaguaré - ES, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (08.04.2019).

  
**Rogério Feitani**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

## MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Vereador Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Jaguaré,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, tendo por objeto alterar a Lei nº 726, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre a Organização Administrativa Do Município De Jaguaré, Estado do Espírito Santo, define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

Em auditoria realizada por servidores do Tribunal de Contas deste Estado, foi constatado que os cargos existentes na Administração Tributária da Municipalidade, criados pela Lei nº 971, de 27 de dezembro de 2011, encontram-se sem expressa definição legal de suas respectivas atribuições.

Sendo assim e considerando que as atribuições dos respectivos cargos estão previstas nos incisos dos arts. 151-E, 152, 152-A, 153 e 154, todos da Lei nº 729/2007, faz-se necessário apenas a alteração dos *caputs* desses artigos, conforme se propõe com o presente projeto de Lei.

Certo de contar com a aprovação do presente projeto, solicito a análise do presente projeto, ***em regime de urgência***, tramitando-se segundo o que disposto na lei e no regimento interno da Casa de Leis.

Rogério Feitani  
Prefeito Municipal